



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRIUNFO/RS

## Memorando 6.363/2024

**De:** Carlos S. - SMDE

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 09/08/2024 às 10:31:53

**Setores envolvidos:**

GP, SMDE

### Termo de cooperação e responsabilidade

Bom Dia.

Seguem em anexo para assinatura do termo de cooperação técnica e termos de responsabilidade pelo patrimônio da FGTAS, bem como a relação aos móveis que estão alocados nas agências Sine. Informo que o último termo teve o vencimento em janeiro de 2024.

Att.

—

**Carlos Eduardo Azevedo Stassen**

*Consultor Jurídico*

**Anexos:**

tct\_triunfo.pdf

Triunfo\_Centro\_24.pdf

Triunfo\_Polo\_24.pdf

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
FGTAS/ASJ N° 039/2024**

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS**, fundação pública de direito privado, instituída pela Lei nº 9.434/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 5º, 6º e 7º andares, Porto Alegre/RS, representada por seu Diretor-Presidente, **José Odair Scorsatto**, adiante denominada de **FGTAS**,

e o

**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, poder público municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000 na cidade de Triunfo/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Murilo Machado da Silva**, com sede e foro naquele Município, adiante simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de cooperação técnica integra o **processo administrativo Proa nº 18/2159-0001723-5** e tem por objeto a instalação da agência FGTAS/SINE no Município de Triunfo/RS, de acordo com o artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorização exarada em Portaria nº 016, de 15/02/2023, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Governo do RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES**

- 2.1 - A agência FGTAS/SINE no município de Triunfo/RS exercerá as seguintes atividades:
- 2.2 - Promover e executar o Serviço de Intermediação de Mão de Obra, política pública nacional de emprego, trabalho e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE- seguindo as normas técnicas estabelecidas pelo governo federal e orientadas pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, compreendendo atendimento à empregadores e trabalhadores em ações a serem registradas junto ao Sistema Emprega Brasil/ Portal Mais Emprego, tais como:
- 2.2.1 - cadastro de empregadores;
  - 2.2.2 - captação de vagas;
  - 2.2.3 - cadastro de vagas;
  - 2.2.4 - cadastro de trabalhadores;
  - 2.2.5 - convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil;
  - 2.2.6 - encaminhamento para entrevista de emprego;
  - 2.2.7 - registro do resultado dos encaminhamentos contabilizando, principalmente, as colocações de trabalhadores no mercado de trabalho;
  - 2.2.8 - arquivamento e guarda de documentação referente ao serviço;
- 2.3 - habilitação de trabalhadores ao recebimento do seguro-desemprego;
- 2.4 - orientação de trabalhadores para a qualificação profissional;
- 2.5 - orientação de trabalhadores para a ativação da CTPS Digital;
- 2.6 - integração do sistema público de emprego, trabalho e renda do Estado do Rio Grande do Sul;
- 2.7 - desenvolvimento do Programa Gaúcho do Artesanato-PGA;
- 2.8 - desenvolvimento de outros programas de geração, trabalho e renda autorizados pela FGTAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A lei nº 7988/1990, que regulamenta o Programa Seguro- Desemprego, o Abono Salarial e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), complementada pelas Resoluções do CODEFAT, em especial a de nº 957/2022, determina o regramento para o encaminhamento do benefício Seguro-Desemprego e estabelece as ações da Intermediação de Mão de Obra. Desta forma, o Sistema Nacional de Emprego

Av. Borges de Medeiros n.º 521 – 5º ao 7º andar – Porto Alegre -RS – C EP.: 90020-023  
Fone: PABX: (51) 3284.6000 ou (51) 3284-6094 - CNPJ/MF: 94.392.164/0001-55

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triuunto.tdoc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- SINE estabelece esses dois serviços com nomes distintos para da melhor forma operacionalizá-los, mas são indissociáveis para a plena execução dos serviços nas Agências FGTAS/SINE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** - Para a realização do objeto estabelecido neste termo de cooperação técnica, constituem atribuições:

#### **3.2 - Obrigações da FGTAS:**

**3.2.1** - supervisionar os trabalhos da agência;

**3.2.2** - disponibilizar o plano anual de trabalho, os manuais de orientação técnica, e repassar sistematicamente as normas técnicas de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego;

**3.2.3** monitorar o atingimento das metas estabelecidas para os diversos na agência, conforme orientação de cada programa, o relatório de desempenho periódico para acompanhamento conjunto;

**3.2.4**- realizar o credenciamento dos servidores lotados na agência FGTAS/SINE, devidamente treinados, junto aos sistemas disponíveis aos serviços de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego;

**3.2.5** - disponibilizar móveis, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática integrantes do patrimônio ME-SEPEC/CODEFAT para compor a estrutura da agência FGTAS/SINE e atender o padrão exigido, bem como realizar a respectiva manutenção de tais bens;

**3.3.6** - fornecer excepcionalmente materiais de expediente, quando houver disponibilidade em estoque - referente apenas a itens com vinculação direta com as atividades previstas na Cláusula Segunda e com o bem patrimonial disponibilizado pela FGTAS (por exemplo, cartucho/toner e/ou cilindro de impressora, etc);

**3.3.7** - avaliar e autorizar o material de publicidade a ser feito pela agência FGTAS/SINE;

**3.3.8** - fornecer a arte para confecção do material da agência FGTAS/SINE.

#### **3.2 - Obrigações do Município:**

**3.3.1** - designar a Coordenação da Agência FGTAS/SINE;

**3.3.2** - designar três (03) ou mais servidores para executar as atividades descritas na cláusula segunda, devendo um deles ser o coordenador da agência, que deverá ter no mínimo como escolaridade o ensino médio completo;

**3.3.3** - o município deverá assegurar a efetiva realização dos serviços atribuídos Agência FGTAS/SINE, bem como se comprometer fortalecer a política pública de emprego, trabalho e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

**3.3.4** - assegurar aos servidores lotados na Agência FGTAS/SINE o conhecimento sobre o teor do presente Termo de Cooperação Técnica;

**3.3.5** - solicitar a criação do e-mail oficial/institucional da Agência FGTAS/SINE, bem como o(s) e-mail(s) pessoal(is) com domínio @fgtas.rs.gov.br vinculados ao e-mail oficial/institucional da Agência FGTAS/SINE para os servidores lotados na unidade. A(s) solicitação(ões) de criação do(s) referido(s) endereço(s) eletrônico(s) deverá(ão) ser direcionada(s) ao Departamento de Acompanhamento da Rede de Atendimento – DARA através do e-mail [dara@fgtas.rs.gov.br](mailto:dara@fgtas.rs.gov.br);

**3.3.6** - solicitar o credenciamento dos agentes para operacionalizar os sistemas disponíveis aos serviços de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego. As solicitações deverão ser direcionadas setor de Credenciamento do Departamento de Relações com o Mercado de Trabalho – DRMT - através do e-mail [credenciamento@fgtas.rs.gov.br](mailto:credenciamento@fgtas.rs.gov.br);

**3.3.7** - encaminhar os servidores do Município que estão destinados às atividades na agência FGTAS/SINE para treinamento técnico realizado pela FGTAS, bem como assumir as despesas atinentes ao deslocamento desses servidores;

**3.3.8** - informar imediatamente ao setor de Credenciamento do Departamento de Relações com o Mercado de Trabalho – DRMT - através do e-mail: [credenciamento@fgtas.rs.gov.br](mailto:credenciamento@fgtas.rs.gov.br), qualquer alteração no quadro de servidores lotados na Agência FGTAS/SINE, compreendendo como alteração: nova(s) lotação(ões), desligamento(s) ou substituição(ões) de pessoal. Tal(is) comunicação(ões) deve(m) ser seguida(s) das seguintes informações, indispensavelmente: Tipo de alteração do quadro funcional (lotação / desligamento / substituição), nome completo do servidor público, CPF e nome da Agência FGTAS/SINE;

Av. Borges de Medeiros n.º 521 – 5º ao 7º andar – Porto Alegre -RS – C EP.: 90020-023  
Fone: PABX: (51) 3284.6000 ou (51) 3284-6094 - CNPJ/MF: 94.392.164/0001-55

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triuuto.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**3.3.9** - disponibilizar e-mail pessoal com domínio @fgtas.rs.gov.br, aos servidores lotados na agência FGTAS/SINE. Todo(s) o(s) e-mail(s) pessoal(is) com domínio @fgtas.rs.gov.br ficará(ão) vinculado(s) ao e-mail oficial/institucional da agência. É obrigatória a utilização do e-mail da agência FGTAS/SINE, para a realização de qualquer comunicação online (interna ou externa) que trate de assuntos relacionados aos serviços operacionalizados pela unidade de atendimento;

**3.3.10**- cumprir as metas estabelecidas para os diversos programas operados na agência, conforme orientação técnica de cada programa, repassando mensalmente o relatório das atividades à Diretoria Técnica da FGTAS;

**3.3.10** - acessar diariamente o e-mail disponibilizado pela FGTAS a fim de tomar conhecimento das informações prestadas pela FGTAS;

**3.3.11**- conforme Resolução 921/2021, fica estabelecido que os entes que optarem por aderir ao Sine deverão utilizar o sistema de intermediação de mão de obra, o sistema de habilitação ao seguro-desemprego e outros sistemas de informação de suporte às ações e serviços do Sine disponibilizados pela União;

**3.3.12** - disponibilizar imóvel para o estabelecimento da agência FGTAS/SINE com Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) e atendendo aos itens mínimos de acessibilidade, passando por avaliação prévia da Seção de Infraestrutura da FGTAS, inclusive quando houver alteração no local;

**3.3.13.** – realizar a manutenção do referido imóvel destinado à agência FGTAS/SINE, bem como responsabilizar-se pelas despesas de condomínio;

**3.3.14** - disponibilizar móveis, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática para compor a estrutura da agência FGTAS/SINE e atender o padrão exigido, bem como realizar a respectiva manutenção de tais bens;

**3.3.15** - assegurar a participação da agência e seus efetivos em eventos oficiais da FGTAS;

**3.3.16** - disponibilizar o material de expediente;

**3.3.17**- disponibilizar material de higiene para servidores e usuários da agência FGTAS/SINE;

**3.3.18**- disponibilizar serviço de limpeza e respectivo material de limpeza;

**3.3.19**- disponibilizar serviço de vigilância;

**3.3.20**- confeccionar e instalar a placa da agência FGTAS/SINE, de acordo com modelo disponibilizado, mantendo interna e externamente o padrão da agência, conforme especificações repassadas pela FGTAS;

**3.3.21**- disponibilizar um (01) bebedouro para servidores e usuários da agência FGTAS/SINE;

**3.3.22**- responsabilizar-se pelas despesas mensais existentes na agência FGTAS/SINE, como de água e de energia elétrica;

**3.3.23** - disponibilizar uma linha telefônica com destinação exclusiva para as atividades descritas na cláusula segunda, responsabilizando-se pela sua despesa mensal.

**3.3.24**- disponibilizar conexão de internet (banda larga a partir de 2Mb) com destinação exclusiva para as atividades descritas na cláusula segunda;

**3.3.25**- responsabilizar-se pelas despesas mensais dos serviços postais (Correios) da Agência;

**3.3.26**- responsabilizar-se pela carga patrimonial dos bens disponibilizados pela FGTAS, indicando o nome, cargo e CPF/MF do responsável.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

São atribuições da Agência FGTAS/SINE, devendo ser observadas por todos que ali trabalham:

1. tomar ciência do que estabelece o presente Termo de Cooperação Técnica;

2. acessar diariamente o e-mail disponibilizado pela FGTAS a fim de tomar conhecimento das informações prestadas pela FGTAS;

3. cumprir as metas estabelecidas para os diversos programas operados na agência, conforme orientação técnica de cada programa, repassando mensalmente o relatório das atividades à Diretoria Técnica da FGTAS;

4. utilizar o e-mail disponibilizado pela FGTAS para as atividades da agência FGTAS/SINE:

a) enviar à FGTAS, através do e-mail: **dara@fgtas.rs.gov.br**,





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- agenda de futuros eventos promovidos ou a serem realizados em parceria pela agência, que não sejam atinentes à intermediação de mão de obra, seguro-desemprego;
- relatório mensal das atividades realizadas pela agência FGTAS/SINE, que não sejam atinentes à intermediação de mão de obra, seguro-desemprego;
- horário de funcionamento da agência FGTAS/SINE, bem como qualquer alteração de horário com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo também ser informadas as alterações temporárias, decorrentes de situações extraordinárias;
- b) enviar à FGTAS, através do e-mail: **drmt@fgtas.rs.gov.br**,
  - agenda de futuros eventos promovidos ou a serem realizados em parceria pela agência, que sejam atinentes promoção de empregabilidade, à intermediação de mão de obra, seguro-desemprego;
  - relatório mensal das atividades realizadas pela agência FGTAS/SINE, atinentes à promoção de empregabilidade, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego;
  - Informações dos servidores que trabalharão na agência FGTAS/SINE bem como qualquer alteração no quadro funcional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - c) cumprir as diretrizes e metodologia de trabalho especificadas pela FGTAS;
  - d) atender a todo e qualquer usuário dos serviços da agência FGTAS/SINE, independentemente de residir no município;
  - e) divulgar através dos meios de comunicação a agência como FGTAS/SINE;
  - f) consultar previamente a FGTAS quanto a materiais de publicidade que desejar confeccionar.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A **Prefeitura** deverá realizar todos os procedimentos necessários para a manutenção e renovação Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI).

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se como itens mínimos de acessibilidade:

- I- passeio público com guia rebaixada para pedestre (rampa) para acesso da rua para a calçada;
- II- estacionamento reservado para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (2% do total ou, no mínimo, 1 vaga);
- III- acesso à edificação, dispondo de, no mínimo, uma das opções:
  - a) entrada em nível (ausência de desnível entre o passeio público e a edificação);
  - b) rampa de acesso com corrimão em ambos os lados (largura mínima 1,20 e inclinação máxima 8,33%);
  - c) plataforma elevatória;
  - d) elevador;
  - e) portas com vão livre mínimo de 0,80 metros em todos os ambientes;
- IV- sanitário público acessível completo (dimensão mínima interna de 1,50x1,70 para bacia sanitária e lavatório, com porta abrindo para fora) com:
  - a) bacia sanitária com altura entre 0,43 e 0,45 m (sem assento) e máxima de 0,46m (com assento), com barras de apoio na lateral e no fundo, e
  - b) lavatório suspenso sem coluna com altura entre 0,78 a 0,80m e altura livre mínima 0,73m;
- VI- sinalização horizontal e vertical, identificação da agência na fachada, indicação dos ambientes internos e piso tátil de alerta e direcional para demarcação do percurso do usuário.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Havendo empregados da FGTAS lotados em agência FGTAS/SINE em cooperação com o Município, este deverá obedecer às normas da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, observando a necessidade de haver livro ponto e de fornecer, mensalmente, à FGTAS a sua cópia, bem como o termo de efetividade.

Av. Borges de Medeiros n.º 521 – 5º ao 7º andar – Porto Alegre -RS – C EP.: 90020-023  
Fone: PABX: (51) 3284.6000 ou (51) 3284-6094 - CNPJ/MF: 94.392.164/0001-55

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trfuinto.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



#### PARÁGRAFO QUINTO

Havendo disponibilidade de veículo pela FGTAS para a implementação das atividades da agência FGTAS/SINE, deverá este ser mantido no mesmo estado de conservação quando da data da sua entrega.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento das cláusulas contidas neste termo de cooperação técnica pelo município e que são de sua responsabilidade, poderá a FGTAS perante notificação suspender o credenciamento de operacionalização dos sistemas de intermediação de mão de obra e seguro-desemprego.

a) serão notificadas e terão prazo de no mínimo 15 dias e no máximo 120 dias para regularização. Findo o prazo, se não houver a regularização, ocorrerá a suspensão do credenciamento para o encaminhamento do seguro-desemprego (SD), no prazo de 45 dias a suspensão será reavaliada, havendo regularização o credenciamento será reestabelecido. Se não houver a regularização, será encaminhado o fechamento da agência, seguindo os ritos determinados na Portaria MTP 4.197 de 19 de dezembro de 2022.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

O município deverá informar a FGTAS, através do e-mail: [drmt@fgtas.rs.gov.br](mailto:drmt@fgtas.rs.gov.br), o nome e o CPF/MF e o comprovante de escolaridade de todos os funcionários que trabalham na agência, atualizando-os quando houver necessidade.

#### PARÁGRAFO OITAVO

Para todos os efeitos a comunicação oficial entre a FGTAS e a Prefeitura Municipal se dará por meio eletrônico (e-mail) a ser disponibilizado para encaminhamento e recebimento de correspondências.

#### PARÁGRADO ÚNICO

O responsável pela carga patrimonial responsabilizar-se-á pelo conserto, manutenção, abastecimento, além dos danos causados ao veículo, inclusive quanto a multas em razão de inobservância das normas de trânsito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 - A execução deste termo de cooperação técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termos aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 - Esta Cooperação poderá ser alterada de comum acordo entre as signatárias, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente termo de cooperação poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A publicação resumida do presente termo de cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, às expensas da FGTAS.

Av. Borges de Medeiros n.º 521 – 5º ao 7º andar – Porto Alegre -RS – C EP.: 90020-023  
Fone: PABX: (51) 3284.6000 ou (51) 3284-6094 - CNPJ/MF: 94.392.164/0001-55

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trjuntio.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente termo de cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**Murilo Machado da Silva,**  
Prefeito Municipal de Triunfo/RS.

**José Odair Scorsatto,**  
Diretor-Presidente da FGTAS.

**Testemunhas:**

1ª  
Nome:  
CPF/MF nº:  
Assinatura:

2ª  
Nome:  
CPF/MF nº:  
Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triuunfo.tdoc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





Nome do documento: 039\_PM DE TRIUNFO \_COOPERA AGENCIA SINE\_2024\_NOVO PADRAO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Mario Coral Sanseverino	FGTAS / AJ / 301665001	21/03/2024 01:55:47

Documento Assinado Digitalmente



Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triuinfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08







Nome do arquivo: 039\_PM DE TRIUNFO \_COOPERA AGENCIA SINE\_2024\_NOVO PADRAO

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	25/03/2024 14:28:15 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 16/01/2024

UNIDADE: ECC.59.000090075 - AGÊNCIA FGTS - SINE TRIUNFO CENTRO  
LOCALIZAÇÃO: RUA DR JOSE LUIZ DE FREITAS, 337, TRIUNFO, RS

REGISTRO PATRIMONIAL	REGISTRO PATRIMONIAL ANTERIOR	DT. AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE SÉRIE	SITUAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
000037230		01/11/2017	TELEVISOR COLORIDO, TELA LED 42", FULL HD, CONVERSOR DIGITAL, ACESSO INTERNET, ENTRADAS USB E HDMI, SOM ESTEREO, CONTROLE REMOTO, MARCA PHILCO, BIVOLT			2.060,00
000037573	21150151	16/12/2015	COLETOR ASSINATURA			1.175,00
000037992	21150240	16/12/2015	COLETOR DIGITAL			345,00
000038099		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038102		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038268		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038269		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038282		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038399	22320515	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO			102,33
000038792	22072510	04/07/2017	CADEIRA GIRATÓRIA			373,96
000038835	22072473	04/07/2017	CADEIRA GIRATÓRIA			373,96
000042838	22050914	04/05/2009	CADEIRA COM PRANCHETA			112,00
000043726	01346133	01/09/2015	MONITOR COMPUTADOR			350,00
000043748	22051163	08/08/2014	CADEIRA COM PRANCHETA			195,43
000043783	2204916	21/10/2002	BANCO ESTOFADO			135,00

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000043790	22041893	15/10/2015	BANCO ESTOFADO	296,00	
000043802	22041819	05/08/2014	BANCO ESTOFADO	477,96	
000043803	22041821	05/08/2014	BANCO ESTOFADO	477,96	
000043810	01070303	07/10/2015	BEBEDOURO ELÉTRICO	689,00	
000045912	22011281	11/09/2015	ESTANTE AÇO	323,96	
000048082	22101175	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA	569,37	
000052693	22101115	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA	569,37	
000052706	22320508	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO	102,33	
000053920		18/08/2017	ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM MELAMÍNICO COR CASCA DE OVO, UMA PRATELEIRA FIXA E DUAS REMOVÍVEIS, DUAS PORTAS, ESTRUTURA COM SAPATAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,60X0,90X0,47M, MARCA BENTO OFFICE.	472,71	
000091069		25/09/2017	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED (10 A 55"), AÇO CARBONO, PINTADO DE PRETO, MODELO SBRP140, MARCA BRASFORMA.	96,50	
<b>QUANTIDADE DE BENS: 25</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12.147,84</b>

ASSUMO RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS BENS ACIMA DESCRITO(S) EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

TITULAR: Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

UNIDADE: ECC.59.000090075 - AGÊNCIA FGTAS - SINE TRIUNFO POLO  
LOCALIZAÇÃO: POLO PETROQUÍMICO

REGISTRO PATRIMONIAL	REGISTRO PATRIMONIAL ANTERIOR	DT. AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE SÉRIE	SITUAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
000037083	22050879	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037181		01/11/2017	TELEVISOR COLORIDO, TELA LED 42", FULL HD, CONVERSOR DIGITAL, ACESSO INTERNET, ENTRADAS USB E HDMI, SOM ESTEREO, CONTROLE REMOTO, MARCA PHILCO, BIVOLT			2.060,00
000037307	22050701	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037308	22050703	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037309	22050704	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037312	22050707	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037313	22050710	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037314	22050711	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037316	22050713	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037351	22320481	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO			102,33
000037445	22050908	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000037582	22072130	30/06/2011	CADERA GIRATÓRIA			308,66
000037815	22101227	28/08/2014	MESA ESCRIVANINHA			222,58
000037821	22101232	28/08/2014	MESA ESCRIVANINHA			334,68
000038168	22041964	15/10/2015	BANCO ESTOFADO			296,00
000038280		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038284		24/11/2017	BANCO COM DOIS LUGARES INDIVIDUAIS FIXOS EM LONGARINA DE AÇO PINTADA DE PRETO, COM APOIOS BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, MARCA LAYOUT.			570,00
000038621	22011181	31/07/2014	ARMÁRIO DUAS PORTAS			192,15
000038640	22050773	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000038642	22050779	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000038644	22050784	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000038651	22050808	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000038903	22150121	26/05/2009	MESA REUNIÃO			330,90
000038957	22071539	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000039002	22071659	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90
000039012	22071690	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90
000039821	04161092	06/11/2007	NO BREAK			267,00
000040035	27050096	13/06/2016	ESCADA METÁLICA			127,35
000040756		22/06/2021	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, 50CM, 127/220V, 200W, TRÊS PÁS, PRETO, MARCA VENTISOL.			154,43
000040758		22/06/2021	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, 50CM, 127/220V, 200W, TRÊS PÁS, PRETO, MARCA VENTISOL.			154,43
000040797		13/08/2021	CADERA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, REGULAGEM PARA ASSENTO, ENCOSTO, ESTRUTURA COM 05 RODÍZIOS DUPLOS			483,42
000040819		13/08/2021	CADERA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, REGULAGEM PARA ASSENTO, ENCOSTO, ESTRUTURA COM 05 RODÍZIOS DUPLOS			483,42
000040825		13/08/2021	CADERA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CURVIM AZUL, REGULAGEM PARA ASSENTO, ENCOSTO, ESTRUTURA COM 05 RODÍZIOS DUPLOS			483,42
000041800	01343975	26/04/2007	CPU			1.724,79
000042061	22071606	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90
000042070	22071583	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90
000042072	22071551	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA			207,90
000042832	22050893	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000042836	22050910	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000042841	22050921	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000042842	22050925	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000042846	22050939	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA			112,00
000042855	22010923	04/05/2009	ARMÁRIO DUAS PORTAS			356,40
000042986	22071337	09/10/2002	CADERA GIRATÓRIA			148,50
000042993	22072223	30/06/2011	CADERA GIRATÓRIA			308,66
000043718	220597	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA			137,75
000043719	220598	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA			137,75

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000043720	2205101	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043721	2205102	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043722	2205103	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043723	2205105	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043727	01346158	01/09/2015	MONITOR COMPUTADOR	350,00
000043730	22041261	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043731	22041262	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043732	22041265	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043733	22041266	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043734	22071700	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA	207,90
000043735	22071720	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA	207,90
000043736	22071547	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA	207,90
000043738	2205109	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043740	2205111	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043741	220592	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043743	2205112	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043744	2205309	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043745	2205315	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043746	2205335	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043747	2205345	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043751	22320288	25/01/2008	GAVETEIRO FIXO	210,00
000043752	2205372	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043753	2205384	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043754	2205385	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043755	2205387	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043756	2205393	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043758	22061347	16/01/2004	CADERA FIXA	89,10
000043761	2203317	27/01/2006	GUICHÊ ATENDIMENTO	651,00
000043763	2203316	27/01/2006	GUICHÊ ATENDIMENTO	651,00
000043765	01060100	28/12/2016	MICROONDAS	503,82
000043767	0416290	14/12/1998	NO BREAK	1.170,00
000043768	22041274	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043769	22041276	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043770	22041278	30/01/2006	BANCO ESTOFADO	142,00
000043771	22101011	25/01/2008	MESA ESCRIVANINHA	599,00

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000043772	22061253	16/01/2004	CADERA FIXA	89,10
000043773	22061250	16/01/2004	CADERA FIXA	89,10
000043777	2205246	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA	63,70
000043778	2205270	20/01/2004	CADERA COM PRANCHETA	77,00
000043779	22061437	16/01/2004	CADERA FIXA	89,10
000043780	26100058	30/01/2008	DESUMIDIFICADOR PAPEL	136,94
000043781	230136	19/01/2004	ARMÁRIO AÉREO	110,00
000043788	22010891	25/01/2008	ARMÁRIO DUAS PORTAS	504,00
000043789	01050196	31/01/2017	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	854,00
000043792	2205113	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043794	2205116	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043795	2205115	10/05/2000	CADERA COM PRANCHETA	137,75
000043798	22121246	25/01/2008	MESA AUXILIAR	184,00
000043799	22020323	25/01/2008	GAVETEIRO PARA CTPS, REVESTIDO COR CASCA DE OVO, 04 GAVETAS, 04 RODÍZIOS.	478,00
000043805	2212756	10/12/1998	MESA AUXILIAR	40,92
000043807	22042023	24/11/2016	BANCO ESTOFADO	798,00
000043808	22042013	24/11/2016	BANCO ESTOFADO	798,00
000043809	22042021	24/11/2016	BANCO ESTOFADO	798,00
000043859	01070244	14/08/2014	BEBEDOURO ELÉTRICO	635,00
000044725	22121251	25/01/2008	MESA AUXILIAR	184,00
000045479	01070287	07/10/2015	BEBEDOURO ELÉTRICO	689,00
000045514	22150130	26/05/2009	MESA REUNIÃO	330,90
000045742	04140009	12/11/2008	DISPENSADOR SENHA	110,00
000046014	01345602	20/11/2014	CPU	1.927,76
000046381	22101182	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA	297,44
000046940	22050721	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000046941	22050799	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000046985	22320490	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO	102,33
000047342	22121467	30/06/2011	MESA AUXILIAR	254,66
000047343	22121468	30/06/2011	MESA AUXILIAR	254,66
000047377	22050669	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000047378	22050674	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000048130	22050889	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000048134	22050896	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA	112,00
000048185	22101197	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA	297,44

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000048187	22101199	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA		297,44
000048208	22050866	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048388	2205461	30/03/2007	CADERA COM PRANCHETA		138,00
000048389	2205462	30/03/2007	CADERA COM PRANCHETA		138,00
000048392	2205469	30/03/2007	CADERA COM PRANCHETA		138,00
000048393	2205470	30/03/2007	CADERA COM PRANCHETA		138,00
000048478	22100968	25/01/2008	MESA ESCRIVANINHA		599,00
000048839	22050683	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048840	22050684	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048841	22050686	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048843	22050676	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048844	22050677	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000048845	22050680	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000049269	22071494	16/01/2004	CADERA GIRATÓRIA		207,90
000049779	01346163	01/09/2015	MONITOR COMPUTADOR		350,00
000050273	22030397	25/01/2008	GUICHÊ ATENDIMENTO		1.650,00
000050433	22050775	04/05/2009	CADERA COM PRANCHETA		112,00
000050597	01350876	30/06/2011	IMPRESSORA		872,00
000050745	22320525	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO		102,33
000051490	22101208	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA		297,44
000051667	2205268	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051669	2205222	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051670	2205229	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051671	2205235	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051672	2205237	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051673	2205238	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051675	2205242	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051676	2205244	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051677	2205253	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051678	2205257	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051679	2205261	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051680	2205264	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051684	2205215	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051686	2205211	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70
000051687	2205224	31/10/2001	CADERA COM PRANCHETA		63,70

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.tdoc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE - DATA DO TERMO: 16/01/2024

PÁGINA: 2  
EMIÇÃO: 16/01/2024

000051689	2205227	31/10/2001	CADEIRA COM PRANCHETA		63,70	
000051715	22320460	30/06/2011	GAVETEIRO FIXO		102,33	
000051775	22050969	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000051776	22050970	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000051780	22050983	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000052165	2205478	30/03/2007	CADEIRA COM PRANCHETA		138,00	
000052174	2205483	30/03/2007	CADEIRA COM PRANCHETA		138,00	
000052186	2205488	30/03/2007	CADEIRA COM PRANCHETA		138,00	
000052845	22050762	04/05/2009	CADEIRA COM PRANCHETA		112,00	
000052858	22050782	04/05/2009	CADEIRA COM PRANCHETA		112,00	
000053738	22050992	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000053743	22050966	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000053744	22050988	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000053745	22050989	04/06/2010	CADEIRA COM PRANCHETA		177,74	
000053749	22101085	30/06/2011	MESA ESCRIVANINHA		569,37	
000053932		18/08/2017	ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM MELAMÍNICO COR CASCA DE OVO, UMA PRATELEIRA FIXA E DUAS REMOVÍVEIS, DUAS PORTAS, ESTRUTURA COM SAPATAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,60X0,90X0,47M; MARCA BENTO OFFICE.		472,71	
000091063		25/09/2017	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED (10 A 55"), AÇO CARBONO, PINTADO DE PRETO, MODELO SBRP140, MARCA BRASFORMA.		96,50	
000091576		18/10/2021	BEBEDOURO PARA GARRAFO DE 20 LITROS, AÇO INOX, MARCA KARINA, UMA TORNEIRA PARA ÁGUA GELADA E UMA PARA TEMPERATURA AMBIENTE, 220V.		555,86	
<b>QUANTIDADE DE BENS: 170</b>					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>42.655,20</b>

ASSUMO RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS BENS ACIMA DESCRITO(S) EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

TITULAR: Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e AISLAN DA SILVA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08> e informe o código B621-141D-6F21-AD08





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B621-141D-6F21-AD08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 09/08/2024 11:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AISLAN DA SILVA SILVEIRA (CPF 011.XXX.XXX-79) em 09/08/2024 13:17:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triumfo.1doc.com.br/verificacao/B621-141D-6F21-AD08>